

PROJETO DE LEI Nº 02/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.701.760,00 (setecentos e um mil e setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12367 – Educação Especial
123670054 – Assistência Financeira
123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins
Lucrativos – Educação.
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 200.000
Valor:R\$.37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430053 – Assistência Financeira – Criança
082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins
Lucrativos – Criança/Adolescente.
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.000

Valor:R\$.50.000,00
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/
Fins Lucrativos – FMAS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.000
Valor:R\$.490.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.008
Valor:R\$.44.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.009
Valor:R\$.19.440,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.002
Valor:R\$.17.520,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.003
Valor:R\$.10.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.006
Valor:R\$.31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08 – Assistência Social
08241 – Assistência ao Idoso
082410040 – Integração Social ao Idoso
082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.000
Valor:R\$.2.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de
que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações
orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12367 – Educação Especial

123670054 – Assistência Financeira
123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins
Lucrativos – Educação.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 278
Valor:R\$.37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430053 – Assistência Financeira – Criança
082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins
Lucrativos – Criança/Adolescente.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 468
Valor:R\$.50.000,00
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/
Fins Lucrativos – FMAS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 455
Valor:R\$.490.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Ficha: 456
Valor:R\$.44.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Ficha: 457
Valor:R\$.19.440,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 458
Valor:R\$.17.520,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 459
Valor:R\$.10.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 460
Valor:R\$.31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso
082410040 – Integração Social ao Idoso
082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 481
Valor:R\$.2.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 16 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2020, que inclui nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2020, no valor de R\$.701.760,00 (setecentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

Esclareço aos Senhores Vereadores que na elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2020, foi programado TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, através do elemento de despesa 3.3.50.43.00 como Subvenções Sociais, com a alteração do elemento de despesas para 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em virtude de nove instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passa a registrar as transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, os Termo de Colaboração, Fomento, Acordo de Cooperação e Contrato de Gestão.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse a municipalidade, para que possamos incluir a alteração, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 16 de Janeiro de 2.020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.